



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LV

11 DE JUNHO DE 2024

Nº 3.245

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 91/2024
Edital Concurso: 07/2023
Homologação: 23/04/2024

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca o candidato abaixo relacionado para se apresentar às 9h do dia 17/06/2024, no 1º andar do Paço Municipal, situado a Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de bacharel em Direito (original)
- Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (original)
**Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*

01 - PEDRO CARVALHO MITRE CHAVES
São José dos Campos, 11 de junho de 2024.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 92/2024
Edital Concurso: 04/2023
Cargo: ANALISTA EM SAÚDE - FARMÁCIA
Homologação: 23/01/2024

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 10h do dia 17/06/2024, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de Ensino Superior completo em Farmácia e Registro no conselho de classe (originais)
**Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*

03 - NATHÁLIA ARAÚJO MACÊDO
São José dos Campos, 11 de junho de 2024.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 93/2024
Edital Concurso: 04/2023
Cargo: ANALISTA EM SAÚDE - VETERINÁRIA
Homologação: 23/01/2024

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 10h do dia 17/06/2024, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no conselho de classe (originais)
**Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*

2 - SARAH RAQUEL JESUS SANTOS SIMÕES
São José dos Campos, 11 de junho de 2024.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 94/2024
Edital Concurso: 04/2023
Cargo: MÉDICO - SAÚDE DA FAMÍLIA
Homologação: 23/01/2024

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 11h do dia 17/06/2024, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de Ensino Superior completo em Medicina (original)
- Título de Especialista ou Residência Médica na área de especialidade (original)
- Registro no conselho de classe (original)
**Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*

01 - ALESSANDRA SILVA MALTA
02 - MARCOS FRANCISCO DIAS MARTINS
São José dos Campos, 11 de junho de 2024.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

Secretaria de Proteção ao Cidadão

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE: FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

- DEVERÁ FECHAR TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERÍMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI 6354/2003, SENDO CONCEDIDO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO À AUTUAÇÃO: BAIRRO TORRAO DE OURO - II 74.0112.0005.0000 - NP 2428995;

-DEVERA CONSERVAR O IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO DO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003, SOLICITAMOS QUE MEDIDAS SEJAM TOMADAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DESTA: BAIRRO TORRAO DE OURO - II 74.0044.0009.0000 - NP 2428994;BAIRRO VILA EMA - II 41.0006.0044.0000 - NP 2430832;BAIRRO DA PERNAMBUCANA - II 71.0074.0015.0000 - NP 2431100; BAIRRO JARDIM SANTA INES II - II 82.0003.0017.0000 - NP 2423822;

-DEVERA DESEMBARAÇAR/DESIMPEDIR AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIOS/ ENTRADAS/CAMINHOS PÚBLICOS, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7 DA LEI Nº 6354/2003, SENDO CONCEDIDO PRAZO DE 3 (TRES) DIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE: BAIRRO DA PERNAMBUCANA - II 71.0087.0003.0000 - NP 2431115;BAIRRO EUGENIO DE MELO - II 54.0423.0017.0000 - NP 2423821;

- DEVERA FECHAR O ALINHAMENTO DO IMÓVEL PARA GARANTIR A SEGURANÇA/SAÚDE DE VINHOS/TRANSEUNTES, CONTRARIANDO A LEI 6354/2003, SENDO CONCEDIDO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO DE SANAR A IRREGULARIDADE: BAIRRO BOM RETIRO - II 73.0132.0023.0000 - NP 2423412; II 73.0132.0022.0000 - NP 2423452;

-DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO ARTIGO 3 DA LEI 6354/2003, SENDO CONCEDIDO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO: BAIRRO RETIRO - II 73.0132.0020.0000 - NP 2423472

VOSSA SENHORIA DEVERA RETIRAR VEICULO EM ESTADO DE ABANDONO DA ÁREA PÚBLICA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 94 E 95 DA LEI Nº 010822/2023 SOLICITAMOS QUE V. S.ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE 1 (UM), A CONTAR COM O RECEBIMENTO DESTA, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR: BAIRRO CIDADE MORUMBI - CPF 435.430.798-75 - NP 2426893; CPF 037.162.858-03 - NP 2425516; BAIRRO BOM RETIRO - CPF 439.347.338-83 - NP 2429133; BAIRRO COLONIA PARAISO - CPF 160.932.558-32 - NP 2429115;

FICAM AUTUADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

-NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA CALÇADA SEGURA, CONTRARIANDO A LEI 8077/2010, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO À AUTUAÇÃO: BAIRRO BOM RETIRO - II 73.0132.0023.0000 - AIM 2423394 - PROC 58237/2024; II 73.0132.0022.0000 - AIM 2423434 - PROC 58044/2024;BAIRRO CAJURU - II 80.0297.0001.0000 - II 80.0297.0001.0000 - AIM 2428455 - PROC 57452/2024;II82.0003.0017.0000 - AIM 2423824 - PROC 57896/2024

-NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 9 A 14 DA LEI 6354/2003, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO DE SANAR A IRREGULARIDADE: BAIRRO BOM RETIRO - II 73.0132.0023.0000 - AIM 2423393 - PROC 58287/2024; II 73.0132.0022.0000 - AIM 2423433 - PROC 58302/2024;BAIRRO CAJURU - II 80.0297.0001.0000 - AIM 2428452 - PROC 57437/2024;BAIRRO DA PERNAMBUCANA - II 71.0072.0002.0000 - AIM 2430933 - PROC 64369/2024; II 71.0072.0003.0000 - AIM 2431118 - PROC 64378/2024;II 71.0072.0004.0000 - AIM 2431123 - PROC 64385/2024; II 71.0072.0005.0000 - AIM 2431136 - PROC 64400/2024;II 71.0072.0006.0000 - AIM 2431152 - PROC 64480/20024;II 71.0072.0026.0000 - AIM 2430874 - PROC 64455/2024;II 71.0072.0027.0000 - AIM 2430875 - PROC 64462/2024;II 71.0072.0028.0000 - AIM 2430876 - PROC 64551/2024;II 71.0072.0029.0000 - AIM 2430877 - PROC 64577/2024;II 74.0042.0012.0000 - AIM 2429676 - PROC 66300/2024

-NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERÍMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI 6354/2003, SENDO CONCEDIDO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO À AUTUAÇÃO: BAIRRO CAJURU - II 80.0297.0001.0000 - AIM 2428453 - PROC 57443/2024;

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 REFERENTE AO NP Nº 2250126 DE 10/05/2021, FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: BAIRRO BOM RETIRO - II 73.0132.0023.0000 - AIM 2423392 - PROC 58244/2024;II 73.0132.0022.0000 - AIM 2423432 - PROC 58305/2024;BAIRRO CAJURU - II 80.0297.0001.0000 - AIM 2428457 - PROC 57446/2024;II 74.0024.0009.0000 - AIM 2430054 - PROC 146867/2021;BAIRRO JARDIM SANTA INES II - II 82.0003.0017.0000 - AIM 2423823 - PROC 58013/2024

VOSSA SENHORIA NAO RETIROU VEICULO EM ESTADO DE ABANDONO DA AREA PUBLICA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM DISPOSTO NOS ARTIGOS 94 E 95 DA LEI Nº 010822/2023 FICANDO Vª Sª SUJEITA À IMPOSICAO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLACAO VIGENTE: BAIRRO CIDADE MORUMBI - CPF 037.162.858-03 - AIM 2426565 - PROC 57472/2024;CPF 037.162.858-03 - AIM 2426772 - PROC 57476/2024;

- NÃO PROCEDEU A CONSTRUCAO DO MURO/MURETA O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 1 E 14 DA LEI Nº 006354/2003 REFERENTE AO AI 2146304 DE 04/10/2018, FICANDO Vª Sª SUJEITO A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE - II 29.0334.0013.0000 - AIM 2356308 - PROC 112591/2018;

FICAM COMUNICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 432.301.298-57 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE O PEDIDO FORMALIZADO NO PROCESSO EM EPIGRAFE, VISTO QUE A ATIVIDADE EXERCIDA PELO REQUERENTE APRESENTA APRESENTA POTENCIAL DE CAUSAR INCOMODIDADES À VIZINHANCA. PROCESSO 82931/2023

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CNPJ:09.269.727/0001-43 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE FOI CONCEDIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE. PROCESSO 36787/2024

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CNPJ: 03.392.807/0001-05 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE A NP 476363 FOI CANCELADA E A AÇÃO FISCAL ENCERRADA.PROCESSO 38665/2024

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CNPJ: 08.098.084/0001-50 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE FOI CONCEDIDO 20 (VINTE) DIAS DE PRAZO PARA SANAR A IRREGULARIDADE QUANTO AO LICENCIAMENTO, POIS EM CONSULTA AO CLI O MESMO SE ENCONTRA COMO O ENDEREÇO “ NÃO ESTABELECIDO”. PROCESSO 48677/2024

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 432.301.298-57 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE PARA ABERTURA DE COMERCIO É NECESSÁRIOS POSSUIR A LICENÇA DE ATIVIDADE E DEVERA PROCURAR A SALA DO EMPREENDEDOR NO PAÇO MUNICIPAL. PROCESSO 152823/2023

FICAM MULTADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

-V.S VEM EXERCENDO ATIVIDADE DE MUSICA AO VIVO E/OU MECÂNICA SEM A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PERANTE ESTA PREFEITURA

TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESTABELECEREMOS QUE V.S TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME A LEI MUNICIPAL 10.741/2023, NO PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO À AUTUAÇÃO. CPF 387.448.828-40; GUIA DE MULTA PROCESSO 031777/2023

VSA NÃO APRESENTOU DOCUMENTO QUE COMPROVAM A REGULARIZAÇÃO REFERENTE AO EXERCICIO DAS ATIVIDADES PERANTE ESTA PREFEITURA

TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESTABELECEREMOS QUE V.S TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME A LEI MUNICIPAL 10.741/2023, NO PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO Á AUTUAÇÃO. CPF 018.449.065-07;GUIA DE MULTA PROCESSO 158218/2023

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE:

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2435173 DE 11/06/2024 O PROPRIETÁRIO - CPF 178.895.868-33 - DO VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDEZ, NA COR AZUL, COM PLACA KOH5026, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (RODOVIA DOS TAMOIOS, NA AREA NO LADO OPOSTO DA RUA BULGARIA) DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

Licitações

Secretaria de Saúde

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 191/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 146/2023, para o fornecimento de material de estomia - grupo II.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	BOLSA DE ESTOMIA INTESTINAL (ILEOSTOMIA/ COLOSTOMIA), DE 1 PECA, FECHADA, RECORTAVELATE 50 MM, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA EVASAO DE GASES, OPACA, BASE ADESIVA COM CONVESIDADE MACIA, OVALADA, COMPOSTA POR NO MINIMO: CARBOXIMETILCELULOSE SODICA (CMC), GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS) E POLIISOBUTILENO (PIB) E SUPORTE PARA CINTO. QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA 3000 PCS.	PC	250	52,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 289/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 207/2023, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XXI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	CANDESARTANA CILEXETILA 8 MG.	CP	60	1,5850
3	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO.	CP	60	1,7100
7	SAXAGLIPTINA 5 MG - COMPRIMIDO. MARCA OBRIAGATORIA ONGLYZA.	CP	90	3,3400

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 305/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 33/2024, para o fornecimento de material de estomia - grupo IX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA OSTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, FEITA DE PLASTICO MACIO A PROVA DE ODOR, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR, DUPLA TRAVA DE SEGURANCA, FLANGE DE 60 MM (APROXIMADAMENTE) COMPATIVEL COM PLACA DE BASE DE RESINA SINTETICA DE TERCEIRA GERACAO COM HASTE PARA CINTO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	50	71,2400
2	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM SISTEMA DE FECHAMENTO ACOPLADO, COM FLANGE DE 70 A 73 MM, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR E PLACA FLEXIVEL COMPATIVEL COM FLANGE DA BOLSA, ENCAIXE SEM PRESSAO ABDOMINAL, TODOS FEITOS DE PLASTICO ATOXICO, HIPOALERGENICO, MACIO, A PROVA DE ODOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA EVASAO DE GASES, ADESIVOS HIPOALERGENICOS DE RESINA SINTETICA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE.	PC	66.66	66,4900
3	CATETER EXTERNO MASCULINO DE PECA, AUTO ADESIVO, PARA INCONTINENCIA URINARIA, CONFECCIONADO EM SILICONE, 32 MM.	PC	237.5	12,4000

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Valeria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Portarias

Secretaria de Governança

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA
PORTARIA Nº 082 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a readequação salarial do Empregado Público contratado por tempo determinado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2022, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.

Considerando a Portaria nº 034 de 23 de maio de 2023, nomeando a Agente de Serviços Gerais para o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.

Considerando a Portaria nº 078 que dispõe sobre a prorrogação do Contrato de Trabalho do Empregado Público contratado por tempo determinado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2022, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba

Considerando a Resolução nº 12 de 11 de janeiro de 2024 que dispõe sobre o índice de reajuste dos vencimentos, salários e vale alimentação dos empregados públicos do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei nº 17.944 de 23 de maio de 2024 que "Revaloriza os pisos salariais mensais dos trabalhadores que especifica, instituídos pela Lei n. 12.640 de 11 de julho de 2007."

O SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º READEQUAR para R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais) o valor do salário de ELOANDA APARECIDA ROSA DIAS, portadora do RG: 32.420.789-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF: 304.485.288-94. Agente de Serviços Gerais a partir do mês de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 03 de junho de 2024.

CLÁUDIO SCALLI

SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

PORTARIA Nº 083 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre as férias do empregado público do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de gozo de férias de 05/06/2024 à 24/06/2024 para o empregado Tatiany Correia da Silva Santos, Cargo: Analista Ambiental, Funcionário 14/1, Carteira de Trabalho: 4102294, série: 3847, CPF/MF: 410.229.438-47, nos termos da CLT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 03 de junho de 2024

CLÁUDIO SCALLI

SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

Portaria nº 156/SG/AG/2024

de 10 de junho de 2024

O Auditor Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o disposto no artigo 142, parágrafo 1º e 2º, da Lei Complementar 056/92, de 24 de julho de 1992, resolve: Designar a servidora pública municipal TAISA DA CUNHA LEME ROSSI, matrícula nº 708460/1 para, na condição de defensora dativa, apresentar defesa escrita, acompanhar o procedimento disciplinar e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor da servidora de matrículas nº 453284/4 e 453284/5, que responde ao Processo Administrativo Disciplinar nº 54017/2024 constituído nos termos da Portaria nº 133/SG/AG/2024 de 15 de abril de 2024 posto que deixara de atender a notificação regular que lhe foi feita, nos termos da lei.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Wilker dos Santos Lopes

Auditor Geral

Portaria nº 157/SG/AG/2024

de 10 de junho de 2024

O Auditor Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o estabelecido no artigo 33, § 6º, do Decreto n.º 19513, de 09 de janeiro de 2024, resolve:

Reconduzir a Segunda Comissão Processante, designada pela Portaria nº 110/SG/AG/2024 de 19 de fevereiro de 2024, publicada em 21 de fevereiro de 2024, ato prorrogado através da Portaria 136/SG/AG/2024, de 16 de abril de 2024, publicada em 17 de abril de 2024, a fim de possibilitar a conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo disciplinar n.º 27592/2024 a contar a partir de 19 de junho de 2024

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Wilker dos Santos Lopes

Auditor Geral

Secretaria de Apoio Jurídico

À SAJ/SG, SENHOR SECRETÁRIO ADJUNTO:

ASSUNTO: PROPOSTA DE REVISÃO AO PARECER REFERENCIAL Nº 01/SAJ/GAB/2023 NOS TERMOS DO ART. 9º DA PORTARIA Nº 01/SAJ/DFAT/2023

SUBMETE-SE AO CRIVO DO GABINETE DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO COM FUNDAMENTO NO PERMISSIVO CONTIDO NO ART. 9º DA PORTARIA Nº 01/SAJ/DFAT/2023, **PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO AO PARECER REFERENCIAL Nº 01/SAJ/GAB/2023, QUE SE REFERE À ANÁLISE REPETITIVA DE PEDIDOS DE ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR MEIO DO APOSTILAMENTO.**

VERIFICA-SE A NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE SEU CONTEÚDO ATRAVÉS DA PROPOSTA DO PRESENTE ADENDO EM FACE DA INOVAÇÃO LEGISLATIVA SOBRE O TEMA, UMA VEZ QUE SANCIONADA A LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE INSTITUIU A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

ANOTO, POR OPORTUNO, QUE COM A ENTRADA EM VIGOR DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/2021), PASSARAM A CONVIVER SIMULTANEAMENTE DOIS REGIMES JURÍDICOS, SENDO UM REGIDO PELO NOVO DIPLOMA LEGISLATIVO E O OUTRO PELAS LEIS ENTÃO VIGENTES, DENTRE AS QUAIS A LEI Nº 8.666/1993, POIS OS CONTRATOS SEGUIRÃO O REGIME SELECIONADO NO PERÍODO DE TRANSIÇÃO.

DESSA MANEIRA, É CONVENIENTE ESTABELECEM, DESDE JÁ, A PERMANÊNCIA DE VALIDADE DO PARECER REFERENCIAL Nº 01/SAJ/GAB/2021, DEVENDO SERVIR DE FUNDAMENTO PARA OS CASOS OCORRIDOS EM CONTRATOS CELEBRADOS NO ANTIGO ARCABUÇO NORMATIVO (LEI Nº 8.666/93) E TAMBÉM PARA OS CASOS OCORRIDOS EM CONTRATOS CELEBRADOS NO REGIME DA NOVEL LEGISLAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021), MERECENDO, POR ESSE MOTIVO, REVISÃO DE SEU CONTEÚDO ATRAVÉS DA COMPLEMENTAÇÃO DO PRESENTE ADENDO PARA GARANTIA DE QUE ESTEJA ATUALIZADO.

DESTACA-SE QUE O USO DO PARECER REFERENCIAL Nº 01/SAJ/GAB/2021 COMO FUNDAMENTO DE VALIDADE PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS CONTRATOS REGIDOS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ESTÁ CONDICIONADO A JUNTADA DA COMPLEMENTAÇÃO DO PRESENTE ADENDO E AO USO DA NOVA MINUTA DE APOSTILAMENTO QUE, POR SUA VEZ, FOI DEVIDAMENTE ALTERADA COM OS AJUSTES PERTINENTES DE SORTE A MANTER A CORRESPONDÊNCIA COM OS ARTIGOS DA LEI Nº 14.133/2021.

REFORÇA-SE, AINDA, QUE OS MESMOS FUNDAMENTOS QUE LEVARAM À ELABORAÇÃO DO PARECER REFERENCIAL Nº 01/SAJ/GAB/2021 SERVEM DE FUNDO PARA A REALIZAÇÃO DO PRESENTE ADENDO, JÁ QUE PERMANECE A INTENÇÃO DE SE DE ORIENTAR JURIDICAMENTE OS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE DEMANDAM SIMPLES CONFERÊNCIA DOS DADOS E/OU DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS, QUANDO O CONTRATO DECORRER DA LEI Nº 14.133/2021, REDUZINDO-SE, ASSIM, A QUANTIDADE EXPRESSIVA DE PROCESSOS SUBMETIDOS A ESTA PROCURADORIA ESPECIALIZADA.

CASO NÃO ESTIVESSEM SUBMETIDAS À ANÁLISE POR PARECER REFERENCIAL, CONCORRERIAM COM AS DEMAIS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURÍDICA, JÁ QUE HÁ TAMBÉM DEMANDA POR CONSULTAS, PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES, PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS MULTIDISCIPLINARES DE CONTRATAÇÕES INÉDITAS E REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS.

NA MEDIDA EM QUE A ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCEDIMENTO ESTABELECIDO PELO NOVO MARCO LEGAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133, DE 2021), AMOLDA-SE AO CONCEITO EXPOSTO NO PARECER Nº 01/SAJ/GAB/2021, TEM-SE COMO VIÁVEL O USO DO PARECER REFERENCIAL ELABORADO SOB A ÉGIDE DA ANTIGA LEGISLAÇÃO (LEI Nº 8.666/93), UMA VEZ QUE

GARANTIDA SUA ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DO PRESENTE ADENDO, O QUE TORNARÁ DISPENSÁVEL O ENVIO À ASSESSORIA JURÍDICA DE PROCESSOS COM DEMANDAS EQUIVALENTES, RESSALTANDO-SE QUE O ENQUADRAMENTO DO CASO CONCRETO AO MODELO REFERENCIAL, BEM COMO AO ADENDO AQUI TRATADO DEVE SER REALIZADO PELA ÁREA TÉCNICA COMPETENTE E, CASO SUBSISTA DÚVIDA JURÍDICA ESPECÍFICA A SER SANADA, DEVERÁ A MESMA SER REGISTRADA, DE MANEIRA PORMENORIZADA.

NESES TERMOS, CASO APROVADO O PRESENTE ADENDO NOS TERMOS DO QUE CONSIGNADO NO ART. 9º DA PORTARIA Nº 01/SAJ/DFAT/2023, FAVOR DAR CIÊNCIA A ESTA PROCURADORIA ESPECIALIZADA PARA FINS DE:

- PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ART. 7º, PARÁGRAFO 1º, DA PORTARIA Nº 01/SAJ/DFAT/2023;
- INSERIR NO DOCUMENTO EMENTÁRIO, DISPONÍVEL NOS ARQUIVOS INTERNOS DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, UMA ANOTAÇÃO, EM VERMELHO, NOS SEGUINTE TERMOS "ATUALIZADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 PELO ADENDO Nº 01/2024".

À ELEVADA CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 15 DE ABRIL DE 2024.

THAÍS VERAS SILVA DE AZEVEDO

PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA CONSULTIVA ADMINISTRATIVA

PROPOSTA DE ADENDO AO PARECER REFERENCIAL Nº 01/SAJ/GAB/2021 A LEI Nº 14.133/21 MANTEVE SISTEMA DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS MUITO SEMELHANTE AO PREVISTO NA LEI Nº 8.666/93, COMO SÃO OS CASOS DE PEDIDOS DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR MEIO DO APOSTILAMENTO. VEJAMOS:

ART. 136. REGISTROS QUE NÃO CARACTERIZAM ALTERAÇÃO DO CONTRATO PODEM SER REALIZADOS POR SIMPLES APOSTILA, DISPENSADA A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, COMO NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:

(...)

IV - EMPENHO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

NO CASO, CONFORME VISTO, A LEI Nº 14.133/2021 MANTEVE A POSSIBILIDADE DE SE REGISTRAR A INDICAÇÃO DA NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR APOSTILAMENTO TAL COMO ACONTECIA NA LEGISLAÇÃO ANTERIOR.

NESSE CONTEXTO, VÊ-SE QUE O CONTEÚDO JURÍDICO DO PARECER REFERENCIAL ELABORADO EM CONFORMIDADE COM A ANTIGA LEGISLAÇÃO (LEI Nº 8.666/93), PODE SER IGUALMENTE APLICÁVEL COMO FUNDAMENTO DE VALIDADE PARA OS CASOS DE ALTERAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO POR INTERMÉDIO DE APOSTILAMENTO, PARA OS CONTRATOS REGIDOS SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133/2021, POR SE TRATAR DE SITUAÇÃO IDÊNTICA.

ATESTA-SE, PORTANTO, A DESNECESSÁRIA SUBSTITUIÇÃO DO PARECER REFERENCIAL Nº 01/SAJ/GAB/2021 QUER PELA PERMANÊNCIA DE SEU USO PARA OS CONTRATOS AINDA REGIDOS PELA LEI Nº 8.666/1993, QUER PELA SUA IDENTIDADE E CORRESPONDÊNCIA COM A NOVA LEGISLAÇÃO, PODENDO SER USADO COMO FUNDAMENTO DE VALIDADE TAMBÉM PARA AS ALTERAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS NOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DA NLLC (LEI Nº 14.133/2021), POIS GARANTIDA SUA ATUALIDADE ATRAVÉS DO PRESENTE ADENDO E DE NOVA MINUTA DEVIDAMENTE AJUSTADA (ANEXO I).

REPISE-SE A NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO DO ART. 8º DA PORTARIA Nº 01/SAJ/DFAT/2023, DE SORTE QUE PARA OS CASOS DE ALTERAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO POR INTERMÉDIO DE APOSTILAMENTO, PARA OS CONTRATOS REGIDOS SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133/2021 ALÉM DE TODAS AS CONDICIONANTES JÁ IMPOSTAS **NO PARECER REFERENCIAL Nº 01/SAJ/SG/2021, FAZ-SE NECESSÁRIO INSTRUIR O PROCESSO COM:**

I - CÓPIA INTEGRAL DO PARECER REFERENCIAL Nº 01/SAJ/GAB/2021 ACOMPANHADO DO DESPACHO CONJUNTO DE APROVAÇÃO EXARADO PELO SECRETÁRIO DE APOIO JURÍDICO E PELO SECRETÁRIO ADJUNTO DE APOIO JURÍDICO;

II - CÓPIA INTEGRAL DO ADENDO AO PARECER REFERENCIAL Nº 01/SAJ/GAB/2021 ACOMPANHADO DO DESPACHO CONJUNTO DE APROVAÇÃO EXARADO PELO SECRETÁRIO DE APOIO JURÍDICO E PELO SECRETÁRIO ADJUNTO DE APOIO JURÍDICO;

III - **DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE** PARA A PRÁTICA DO ATO DE QUE A SITUAÇÃO CONCRETA SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS E PRESSUPOSTOS DO PARECER REFERENCIAL E QUE SERÃO OBSERVADAS SUAS ORIENTAÇÕES, CONFORME MODELO ANEXO AO PRESENTE ADENDO (ANEXO II).

ANEXO I AO ADENDO DO PARECER REFERENCIAL Nº 01/SAJ/GAB/2021

MINUTA PADRONIZADA DE APOSTILA PARA OS CASOS DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS CONTRATOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº. XXXXXXXX

Xº TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. XXXX/20XX

Xº TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. XXXX/20XX CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXXXXX-XXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

1 - DO OBJETO

COM BASE NO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XXXXXXXX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

DOTAÇÃO INICIALMENTE PACTUADA:

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

DOTAÇÃO APÓS APOSTILAMENTO:

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº XXXX, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, XX DE XXXXXXXX DE 20XX

SECRETÁRIO DE XXXXXXXXX

ANEXO II AO ADENDO DO PARECER REFERENCIAL Nº 01/SAJ/GAB/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO AO PARECER REFERENCIAL Nº 01/SAJ/GAB/2021 PARA OS CASOS DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS CONTRATOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NOS PARÂMETROS DO PARECERE REFERENCIAL Nº 01/SAJ/GAB/2021

DECLARO TER UTILIZADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NÚMERO XXXXX (INDICAR O NÚMERO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO), **O PARECER REFERENCIAL Nº 01/SAJ/GAB/2021**, CUJO OBJETO É ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR MEIO DE APOSTILAMENTO, DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO.

DECLARO, AINDA, QUE FORAM SEGUIDAS NO CASO CONCRETO TODAS AS ORIENTAÇÕES JURÍDICAS UNIFORMIZADAS NO INSTRUMENTO PARADIGMA, CONSUBSTANCIADAS NO PARECER REFERENCIAL Nº 01/SAJ/GAB/2021, BEM COMO NO SEU ADENDO DISPONIBILIZADO NO DOCUMENTO EMENTÁRIO, DISPONÍVEL NOS ARQUIVOS INTERNOS DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

(SÃO JOSÉ DOS CAMPOS), ____ DE _____ DE 20__.

NOME DO GESTOR

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1984/2024

07 de Junho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 14594/2024, resolve:

DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, do Grupo Salarial 03, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 03, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida por cada servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/06/2024:

613630/2 AUGUSTO HIDEO SAWAME

723923/1 RAFAELA FONSECA SOUSA SANTOS

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1985/2024

07 de Junho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 14594/2024, resolve:

DECLARAR HABILITADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, a servidora abaixo, ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR I;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO da servidora abaixo, ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR I, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pela servidora, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/06/2024:

602417/4 JULIANA NATALIA MARTINS EUGENIO DA SILVA PEREIRA

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1986/2024

07 de Junho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 14594/2024, resolve:

DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo, ocupantes de cargo efetivo de PROFESSOR I;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo efetivo de PROFESSOR I, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau C, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento no parágrafo 1º, Inciso II, do artigo 28, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida por cada servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/06/2024:

670803/2 ADRIANA MATIAS DE BRITO

661952/6 ANA PAULA AZEREDO

384126/2 ARIANE CAMILA MOREIRA DA COSTA

491801/9 CAMILA MARA SACIOTTI CUSTODIO

694320/5 DAIANE DE ANDRADE PIMENTA

658196/6 DEBORA ALINE DA SILVA BARBOSA DE AQUINO

723753/1 DILSON SOUSA ARAUJO 486646/17 DOUGLAS MARCONDES MOREIRA

690820/2 EMILY KATHLEEN DE ARAUJO GALANTE

723796/1 JONAS CESAR DE CARVALHO

553548/5 JOSELE DA SILVA RESENDE

723672/1 JULIANY MATOS RAQUETI DE ALMEIDA

522782/8 LOURDES LUCIA DA SILVA LIMA

703370/4 LUCIANA MARIA FERNANDES DA SILVA

563381/3 MARIA DAS GRACAS ROSA DA SILVA

662401/5 MILENA TAVARES DOS SANTOS

393435/21 MONICA REGINA FERNANDES DA ROCHA

713588/3 NATALI DA SILVA DE AZEVEDO

601984/7 NEILANI MENEZES DA SILVA SOUZA

703116/2 PAMELA FERNANDES DE OLIVEIRA

633584/7 PAULA ROCHA DE FREITAS

625395/3 PRISCILLA RITA CARLUCIO DOS SANTOS

571902/6 REGINA MARA FLORES GONCALVES

667560/6 RITA DE CASSIA DE JESUS DIAS

532664/15 ROSANA MARIA CARNEIRO PINHEIRO

597910/11 THAIS ELAINE DA SILVA

355339/6 VALERIA CRISTINA SOARES MOREIRA

459991/7 VANESSA MARIA DE CAMPOS RASTEIRO

723702/1 VIVIANE APARECIDA SILVERIO ARAUJO

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1987/2024

07 de Junho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 14594/2024, resolve:

DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR II;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR II, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau C, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento no parágrafo 1º, Inciso II, do artigo 28, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida por cada servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/06/2024:

723893/1 CARLOS EDUARDO HUMMEL COSTA

723621/1 HELLEN RENATA GUIMARAES BORSOI

677069/3 MONICA LOPES REINOSO BISPO

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1989/2024

10 de Junho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. ERICKADACUNHAGONCALVES, matrícula 695466/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela Lei 454/2011, a contar de 09/06/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1990/2024

10 de Junho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a portaria nº 1979/2024, de 05/06/2024, que nomeou a Sra. MANUELA SANTOS SIMAS, para exercer o cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24532, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/06/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1991/2024

10 de Junho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 55948/2024, resolve:

EXONERAR, o Sr. SERGIO CARLOS DE CARVALHO, matrícula 303924/1, da função gratificada de MONITOR, vaga nº 6656, a contar de 01/06/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1992/2024

10 de Junho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 55948/2024, resolve:

DESIGNAR, o Sr. ULISSES CUSTODIO DIAS SILVA, matrícula 759090/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, vaga nº 6656, a contar de 01/06/2024, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1993/2024

10 de Junho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

CESSAR os efeitos da portaria 2851/2021, de 17/12/2021, que colocou à disposição do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. MATHEUS DA SILVA FERNANDES, matrícula 668680/1, ocupante do cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento EFETIVO, do(a) SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a partir de 11/06/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1994/2024

10 de Junho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. MATHEUS DA SILVA FERNANDES, matrícula 668680/1, do cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento EFETIVO, criado pela Lei 453/2011, a contar de 12/06/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1995/2024

10 de Junho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. JULIANA APARECIDA FERREIRA CHAVES, matrícula 575312/1, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento EFETIVO, criado pela Lei 453/2011, a contar de 10/06/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1996/2024

10 de Junho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. SUELI DE FATIMA SILVA SCHMIDT, matrícula 581355/1, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento EFETIVO, criado pela Lei 453/2011, a contar de 07/06/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Secretaria de Proteção ao Cidadão

Portaria Nº 008/SEPAC/2024

A Secretaria de Proteção ao Cidadão e a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças tornam público a escala de sobreaviso do Centro de Segurança e Inteligência (CSI) do mês de junho de 2024, em atendimento ao Decreto Municipal nº 9.148/96, na seguinte conformidade:

a) Período do plantão do sobreaviso de 01 a 15/06/2024

Horário de início e término do sobreaviso: 00h01min do dia 01/06/2024 às 23h59min do dia 15/06/2024

Nome do servidor: Rodrigo Jota Prado

Matrícula: 564060

Cargo: GCM

Nome do servidor: Antônio Pereira da Silva

Matrícula: 63885

Cargo: GCM

Nome do servidor: Denis William da Silva Amaral

Matrícula: 564027

Cargo: GCM

b) Período do plantão do sobreaviso de 16 a 30/06/2024

Horário de início e término do sobreaviso: 00h01min do dia 16/06/2024 às 23h59min do dia 30/06/2024

Nome do servidor: Jefferson Donizetti de Lima

Matrícula: 294763

Cargo: GCM

Nome do servidor: Bruno Rosa Alves Coelho

Matrícula: 583706

Cargo: GCM

Justificativa: Atendimento técnico emergencial relacionado aos setores de alarme dos prédios públicos e sistema de câmeras de videomonitoramento do município de São José dos Campos e dependências do CSI, conforme competência da SEPAC.

Registre-se e Publique-se,

Prefeitura de São José dos Campos, 06 de junho de 2024.

Bruno Henrique dos Santos

Secretário de Proteção ao Cidadão

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Fundação Cultural

Rescisão unilateral do Contrato 001/2019. Data: 10/06/2024. Partes: Fundação Cultural Cassiano Ricardo e Vagner Borges Dias ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão-de-obra, saneantes e domissanitários, materiais e equipamentos, nos espaços ocupados pela FCCR. Modalidade: Pregão Presencial 022/Edital022/FCCR/2018. Processo administrativo 547/SG/2024. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

TERMOS DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	312/SG/2024
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº	026/2024
AUTORIZADO	MIRAGAIA CARMONA ESCOLA DE DANÇA LTDA
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO DE PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO TEATRO MUNICIPAL PARA GRAVAÇÃO DE COREOGRAFIA PARA PARTICIPAÇÃO EM EDITAL OU FESTIVAL DE DANÇA EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA AUTORIZADA ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO INTERNO 297/SG/2024.
VIGÊNCIA	09/04/2024
CELEBRADO EM	08/04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	377/SG/2024
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº	031/2024
AUTORIZADO	BRUNA REGINA MIRAGAIA MENDES LADEIRA
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E ONEROSO DO TEATRO MUNICIPAL PARA APRESENTAÇÃO DE FINAL DE ANO DA COM PASSO CIA. DE DANÇA PELO(A) AUTORIZADO(A).
VIGÊNCIA	13 E 14/11/2024
CELEBRADO EM	07/05/2024

PORTARIA Nº 038/P/2024 De 28 de maio de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro e equipe de apoio para atuação nos certames licitatórios, nas modalidades Pregão Presencial e Pregão Eletrônico e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o empregado abaixo relacionado para a função de Pregoeiro e composição da Equipe de Apoio para realização de certames relativos às modalidades de licitação "Pregão Presencial" e "Pregão Eletrônico", nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Portaria nº 001/P/2005, de 04/02/2005 e Portaria nº 023/P/2020, de 03 de abril de 2020:

- A) Marli Aparecida Portela de Paula - matrícula 27081
B) Telmo Alessandro dos Santos - matrícula 27479

Art. 2º - No processo administrativo do edital de cada Pregão constará a indicação do Pregoeiro e do integrante da equipe de apoio que nele atuará.

§ 1º - No caso de impedimento do Pregoeiro indicado, será substituído por outro empregado nomeado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 038/P/2023, de 05 de maio de 2023.

São José dos Campos, 28 de maio de 2024.

Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente
Registre-se. Publique-se.

PORTARIA Nº 039/P/2024

De 04 de junho de 2024

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Organizadora do FESTIDANÇA - 2024 - 34ª Edição EDITAL Nº 003/FCCR/2024 - CONCURSO FESTIDANÇA 2024
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Organizadora do FESTIDANÇA - 2024 - 34ª Edição - Edital 003/FCCR/2024 - Concurso FESTIDANÇA 2024 que será realizado no período de 12 a 16 de junho de 2024.

Coordenadora: Fernanda Mara Ribeiro - matrícula 27397

Produção Executiva: Rafaela Ribeiro (Credenciamento 002/Edit007/2023 - Atribuição Convocatória 003/2024)

Jurados de Seleção (Chamamento Público):

Andre Aguiar

Lilí de Grammont

Andrea Pivatto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 04 de junho de 2024

Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo informa aos interessados que se encontra aberto, desde 05 de junho de 2024, o prazo de inscrições para proponentes interessados em pleitear os benefícios da Lei de Incentivo Fiscal - LIF. O edital está disponível no site <https://fccr.sp.gov.br/fccr/2024---execucao-em-2025/edital-n-006-p2024---lei-de-incentivo-fiscal?categoria=Institucional> São José dos Campos, 07 de junho de 2024. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente

PORTARIA Nº 040/P/2024

De 06 de junho de 2024

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para acompanhamento dos trabalhos de reavaliação patrimonial dos bens móveis e imóveis da FCCR.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão, abaixo relacionada, para acompanhamento e fiscalização da execução e das reavaliações patrimoniais de bens móveis e imóveis da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, em atendimento à NBCASP - Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em cumprimento à Autorização de Fornecimento nº 1388/2024:

Presidente:

Vicente de Moraes Cioffi. - matrícula: 27323

Membros:

Carlos Henrique Vinhas - matrícula 27608

José Carlos Lobo da Silva - matrícula 27206

Telmo Alessandro dos Santos - matrícula 27479

Giovanni Gaspar - matrícula 27290

Art. 2º - À Comissão nomeada, que terá prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada, caberá desenvolver o trabalho descrito abaixo:

- Organizar o processo de execução dos serviços, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados na licitação (objeto do contrato) bem como zelar pelo cumprimento do Termo de Referência até a sua completa entrega.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 011/P/2021. São José dos Campos, 06 de junho de 2024.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente. Registre-se e Publique-se.

HOMOLOGAÇÃO. Face ao constante nos autos do Processo nº320/SG/2024 homologo o resultado do julgamento referente ao PE004/Edital004/FCCR/2024, tendo como objeto ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (COPO E GALÃO), com critério de menor preço por lote, tendo como vencedora a empresa: Marques & Marques Comercio de Gás LTDA ME CNPJ 01.019.351/0001-07 (Lote 01 - R\$17.970,00; Lote 02 - R\$63.000,00; Lote 03 - R\$21.000,00). Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

IPSM

PORTARIA Nº 242/IPSM/2024

De 11 de junho de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e VIII do art. 17 da Lei n. 10.408, de 26 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Rafael Azevedo Terzi para, nos termos do art. 89 da Portaria MTP n. 1.467, de 2 de junho de 2022, exercer as atribuições de responsável pela gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

Art. 2º O desempenho das atribuições de que tratam esta Portaria se dará sem prejuízo de outras atribuições já conferidas ao servidor, ou outras que vierem a ser-lhe designadas, devendo os trabalhos serem exercidos em horário compatível com o expediente normal de serviço.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 438/IPSM/2022, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 11 de junho de 2024.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente